



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre criação, extinção e denominação de cargos e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam criadas, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, vagas para os cargos abaixo especificado:

Cargo	Vagas	Salário
Escriturário	10	R\$ 1.207,52
Motorista	10	R\$ 1.174,69

Artigo 2.º Ficam extintos, na vacância, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Lançadoria	01
Secretário da Junta do Serviço Militar	01

Artigo 3.º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Chefe de Manutenção de Áreas Verdes	01
Chefe do Departamento de Saúde	01

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/11/13

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 877 de 14/11/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

P.M. de Taquarituba, 14 de novembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária